Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1204/2024
Data: 04/06/2024 - Horário: 13:44
Legislativo - PRE 1/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°01/2024

Altera o §1º do art. 93 da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte resolução:

Art. 1º O §1° do art. 93 da Resolução nº 534, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93 (...)

§1º Em caso de o dia designado no inciso I deste artigo ser feriado, a reunião ordinária será transferida para o primeiro dia útil subsequente."

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 22 de maio de 2024.

DILHERMANDO RODRIGUES FILHO:74927400697

Assinado digitalmente por DILHERMANDO RODRIGUES FILHO:74927400697
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=46836327000107, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=DILHERMANDO RODRIGUES FILHO:74927400697
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-05-22 11:01:26
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente

RONIVELTON CORREA BARBOSA:03216103692

RONIVELTON CORREA BARBOSA:03216103692
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=46836327000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RONIVELTON CORREA BARBOSA:03216103692
2024.06.04 11:46:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Vereador Ronivelton Correa Barbosa
Vice-Presidente

GLADSTONE CORREA DIAS:46346066668

Assinado digitalmente por GLADSTONE CORREA DIAS:46346066668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=46836327000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GLADSTONE CORREA DIAS:46346066668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-06-04 11:33:03
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Vereador Gladstone Correa Dias
Secretário

Justificativa: A modificação do art. 93, §1º. da Resolução nº. 543/2017 torna-se necessária tendo em vista a Resolução nº. 584/2023, que alterou o dia de realização das reuniões ordinárias. O §1º. dispõe que "Em caso de a segunda feira ser feriado, a reunião ordinária será transferida para o primeiro dia útil subsequente"; entretanto, com a alteração do dia das reuniões para terça feira, o dispositivo já não está mais em consonância com a legislação vigente, sendo imperioso a adequação da redação, conforme proposto.